

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	5
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Ação Fiscal	10
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	13
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 904, DE 30 DE MARÇO DE 2020. (*)

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da ANAC para o biênio 2020/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e na Instrução Normativa nº 120, de 23 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.048292/2019-14, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da ANAC para o biênio 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 906, DE 30 DE MARÇO DE 2020. (*)

Homologa o resultado final de avaliação de desempenho em estágio probatório.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 18, da Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.018476/2010-93, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, relacionados no Anexo desta Portaria, aprovados e confirmados no seu respectivo cargo, de acordo com análise do processo de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 929, DE 2 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Relatório de Atividades da ANAC referente ao exercício de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.011494/2020-44, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada de 25 de março a 1º de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Relatório de Atividades da ANAC referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 931, DE 2 DE ABRIL DE 2020. (*)

Torna público a relação dos atos de liberação de atividade econômica emitidos pela ANAC, com os respectivos prazos para aprovação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivo da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, sobre a fixação de prazo para aprovação tácita de atos de liberação de atividade econômica emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Considerando o que consta do processo nº 00058.002630/2020-13, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada de 25 de março a 1º de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a relação dos atos de liberação de atividade econômica emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com os respectivos prazos para aprovação.

§ 1º A contagem dos prazos indicados nos Anexos desta Portaria terá início a partir da data de apresentação de todos os elementos necessários à instrução do respectivo processo de requerimento de ato de liberação de atividade econômica.

§ 2º Os prazos totais para decisão administrativa constantes nos Anexos desta Portaria serão considerados como prazos para aprovação tácita de que trata o art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexos IV e V ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 924, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 285/CRG, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 925, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Prorroga Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.033185/2018-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica designada pela Portaria nº 3.151/CRG, de 9 de outubro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.081/CRG, de 1º de outubro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 937, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044233/2019-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário de que tratam os arts. 133 e 140 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, visando à apuração das ocorrências constantes do processo administrativo nº 00058.044233/2019-77, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2032991, na qualidade de presidente;

II - LUCIANO BERNARDO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1348277, na qualidade de membro; e

III - RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1548524, na qualidade de membro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA**1 - PORTARIA Nº 868, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidor para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Padrões Operacionais.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.012518/2020-82, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÁRLEN LIMA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2723667, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Fiscalizar Aviação Geral”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, o servidor deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 872, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Revoga Manuais de Procedimento no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.012390/2020-57, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - o Manual de Procedimento - MPR/SIA-005-R00, intitulado “Procedimentos para Manutenção da Rede da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA”, e

II - a Portaria nº 2.697, de 8 de outubro de 2015, que aprovou o Manual de Procedimento - MPR/SIA-014-R01, intitulado “Dimensionamento de Recursos Humanos na SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 869, DE 26 DE MARÇO DE 2020. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC nº 141, Emenda 01, Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.012519/2020-27, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 141, Emenda 01, Revisão 00, referente ao RBAC nº 141, Emenda 01, de 25 de abril de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo Elemento de Fiscalização - EF, no período igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 3º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 522/SPO, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 10, de 6 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo VI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 942, DE 2 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Plano de Contingência da SAR para a atividade de Certificação de Aeronavegabilidade de Produto Aeronáutico.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.013357/2020-44 e 00058.015112/2018-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para a atividade de Certificação de Aeronavegabilidade de Produto Aeronáutico, o qual está disposto em Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo VII ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 190, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-181-R01.

A GERENTE TÉCNICA DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.038839/2019-73, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-181-R01 (Revisão 2.0), intitulado “Análise e Processamento de Demandas ao Registro Aeronáutico Brasileiro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA FERREIRA VIEIRA

(*) Anexo VIII ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento -
MPR/SAR-103-R01.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.003653/2020-37, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-103-R01 (Revisão 2.0), intitulado “Atividades de Engenharia na Certificação de Produto Aeronáutico”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO IGAWA

(*) Anexo IX ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 617, DE 4 DE MARÇO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento -
MPR/SAR-245-R04.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009048/2020-70, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-245-R04 (Revisão 5.0), intitulado “Vigilância Continuada de Produto Aeronáutico Certificado”.

Art. 2º Revogar a Instrução Técnica Transitória de Aeronavegabilidade - ITTA nº 91-015/2016/GCVC/GGAC/SAR - Auditoria em Operadores RBHA/RBAC 91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo X ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 770, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Comitê Técnico da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.014939/2019-12, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico, fórum de caráter deliberativo, com vistas à discussão e à resolução de questões técnicas submetidas à decisão gerencial, no âmbito da GGCP.

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Comitê Técnico da GGCP será formado por 4 (quatro) membros:

I - Gerente-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico;

II - Gerente de Programas de Certificação;

III - Gerente de Engenharia de Produto; e

IV - Gerente Técnico de Auditoria e Inspeção.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico a manifestação e a deliberação sobre questões relevantes relacionadas à segurança operacional ou à proteção ambiental, relativas a produtos aeronáuticos, o que inclui, mas não se limita a:

I - emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de um certificado de um produto ou de uma organização, com base em informações obtidas durante os respectivos processos de avaliação e em qualquer outra informação pertinente;

II - problemas técnicos novos e/ou polêmicos, com alto grau de divergência a respeito de suas soluções;

III - diretrizes e políticas para a solução de problemas técnicos identificados; e

III - assuntos técnicos de competência desta Gerência-Geral.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º O Comitê Técnico reunir-se-á extraordinariamente, mediante solicitação de qualquer um dos seus membros, a quem caberá a elaboração e divulgação da pauta informando horário de início e horário limite de término da reunião.

Parágrafo único. Caberá ao solicitante da reunião indicar um participante, membro ou não, para atuar em atividades de secretaria.

Art. 6º As reuniões do Comitê Técnico somente ocorrerão com a presença de seus quatro membros, sendo eles os titulares ou substitutos legais em exercício.

§ 1º Será elaborada, a cada reunião, registro sucinto sobre os assuntos tratados com as conclusões do Comitê.

§ 2º Cada membro do referido comitê terá voto com peso paritário, porém, em caso de empate nas deliberações, o voto de desempate caberá ao Gerente-Geral.

Art. 7º As reuniões do Comitê serão realizadas presencialmente, quando todos os membros se encontrarem na mesma localidade ou por videoconferência, sendo vedado o dispêndio de diárias e passagens para essa finalidade.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º O Comitê poderá convidar outros servidores para participarem das reuniões, visando agregar informações adicionais sobre os assuntos em pauta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO IGAWA

6 - PORTARIA Nº 883, DE 30 DE MARÇO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento -
MPR/SAR-144-R02.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009298/2020-18, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-144-R02 (Revisão 3.0), intitulado “Certificação de Empresas de Transporte Aéreo - SAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo XI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 920, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.013124/2020-41, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo (SP):

I - EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1643550, na qualidade de titular; e

II - WILLIAM EVARISTO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0196249, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.685/GGAF, de 28 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 48, de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 900, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.009335/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da ANAC, por demanda e no âmbito do município de São Paulo e Região Metropolitana, conforme a seguir:

I - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, e-mail: diogo.vasconcelos@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

III - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, e-mail: kenji.matsumoto@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF; e

IV - MILTON SHUJI UEMURA, e-mail: milton.uemura@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 877, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e no Artigo 6º-A da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00066.003609/2020-28, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800179, de 27/03/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - período de aplicação: 27/03/2020 a 24/06/2020;

III - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

IV - tipo de despesa: em conformidade com o inciso II do Artigo 6º-A da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, exclusivamente para compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

3 - PORTARIA Nº 878, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e no Artigo 6º-A da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00066.009221/2020-31, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail: augusto.brito@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800180, de 27/03/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - período de aplicação: 27/03/2020 a 24/06/2020;

III - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

IV - tipo de despesa: em conformidade com o inciso II do Artigo 6º-A da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, exclusivamente para compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**1 - PORTARIA Nº 809, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Elogia o servidor Gervásio da Silva Antônio.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.011596/2020-60, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1823714, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito da Gerência Técnica de Planejamento e Projetos desta Superintendência, notadamente no que se refere às atividades de suporte aos usuários de TI nas situações de contingência da crise do COVID-19.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA N° 919, DE 1º DE ABRIL DE 2020. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XII ao BPS.

2 - PORTARIA N° 935, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.011820/2020-13, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor JOAO CARLOS SARDINHA JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1580657, lotado na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância e em exercício na Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância para ser lotado na Superintendência de Administração e Finanças e ter exercício na Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 936, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 2.840/SGP, de 10 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.028012/2019-51, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.840/SGP, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 37, de 13 de setembro de 2019, que interrompe licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Interromper, a contar de 2 de setembro de 2019, a licença para capacitação concedida ao servidor PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1767311, concedida para o período de 11 de agosto a 9 de setembro de 2019.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 940, DE 2 DE ABRIL DE 2020. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009905/2020-31, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

II- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

III - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

IV - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;

V - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;

VI - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;

VII - progredir da Classe S - Padrão II para a Classe S - Padrão III;

VIII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

IX - promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XIII ao BPS.

5 - RETIFICAÇÃO

No item 2.2 do Edital nº 4/SGP, de 6 de março de 2020, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 10, de 6 de março de 2020, e retificado no BPS v.15, nº 12, de 20 de março de 2020, onde se lê: “2.2. (...)”

ETAPAS	DATAS
Entrega da documentação	Até 03/04/2020

leia-se: “2.2. (...)”

ETAPAS	DATAS
Entrega da documentação	Até 10/04/2020

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica